



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

O presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica Municipal promulga a presente Resolução:

Resolução n.º 858/2023

Ementa: modifica o inciso I e II do artigo 1º da Resolução n.º 199/99 e dá outras providências

Art. 1º – os incisos I e II da Resolução n.º 199/99 passam a ter as seguinte redação:

“I – Para missões fora do território do Estado de Pernambuco cada diária corresponderá aos seguintes valores:

Vereador(a) – R\$ 650,00 (seis centos e cinquenta reais)
Servidor efetivo ou comissionado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

“II– Para missões dentro do território do Estado de Pernambuco cada diária corresponderá aos seguintes valores:

Vereador(a) – R\$ 450,00 (quatrocentos reais)
Servidor efetivo ou comissionado – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º – Os efeitos financeiros decorrentes da presente resolução correrão por conta das disponibilidades próprias.

Art. 3 – Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paulista, 28 de fevereiro de 2023.

EDSON ARAUJO PINTO
PRESIDENTE